

Equivalência entre MZs Diversas

Leilão: 002/2021
Proc. Adm.: 21.0.000063273-0

FATOR DE EQUIVALÊNCIA ENTRE MZs

MZ	VRmz – descontado Δ VIC
1	R\$ 2.698,96
2	R\$ 1.335,08
3	R\$ 4.469,00
4	R\$ 1.785,98
5	R\$ 1.411,86

		MZ Destino (mzd)				
		1	2	3	4	5
MZ Origem (mzo)	1	X	2,0216	0,6039	1,5112	1,9116
	2	0,4947	X	0,2987	0,7475	0,9456
	3	1,6558	3,3474	X	2,5023	3,1653
	4	0,6617	1,3377	0,3996	X	1,2650
	5	0,5231	1,0575	0,3159	0,7905	X

Instrução Normativa 5/2014 publicada no DOPA de 27 de maio de 2014

Art. 2º Para fins de aplicação do potencial construtivo em Macrozona (MZ) diversa daquela em que foi adquirida, o cálculo da equivalência seguirá a seguinte fórmula:

$$FEmz = VRmzo / VRmzd$$

- a) **FEmz** é o fator de equivalência que mantém o equilíbrio entre os valores de referência entre as Macrozonas de origem e destino;
- b) **VRmzo** é o Valor de Referência da Macrozona correspondente ao índice adquirido em leilão considerado como **origem, descontado o valor da parcela relativa ao ΔVIC**;
- c) **VRmzd** é o Valor de Referência da Macrozona de **destino de aplicação** do potencial construtivo que terá como referência os valores publicados no mesmo edital de leilão de aquisição, **descontado o valor da parcela relativa ao ΔVIC**.